



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

ATA N.º 18/2023 - 15-11-2023

Aos quinze dias do mês de novembro de 2023, pelas 09h15m horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se em **sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário do mesmo Conselho**, em sessão urgente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias

*

Consigna-se que o Sr. Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes e o Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira encontram-se presentes na sala de reuniões deste Conselho e o Dr. António José Barradas Leitão que intervém através do sistema de videoconferência.

1

Proc. n.º 2017/GAVPM/5280

Comarca de Lisboa - Informação de atrasos artº. 156 do CPC - Juízo da -----
----- - Juiz XX - Dra. -----

Apreciada a proposta do Senhor Vogal Dr. Tiago Moura Pereira **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por reproduzida, de afetação ao titular do JXX do juízo ----- de -----, do processo n.º XXXX/XX.XXXXXX que ainda se encontra concluso à Sra. juíza Dra. -----
-----.

*

2

Proc. n.º 2021/GAVPM/0094

Tribunal da Relação de Lisboa - Mapas de Estatística Semestrais

Apreciada a proposta da Senhora Vogal Dra. Ana de Azeredo Coelho relativamente à distribuição de serviço do Senhor Desembargador ----- do



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

Tribunal da Relação de Lisboa **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, em consequência, determinar:

- A redistribuição dos processos de que o Senhor Juiz Desembargador -----
----- é titular em que se verifiquem atrasos superiores a 6 meses contados da data do termo de conclusão aberto para exame preliminar nos termos do artigo 417.º do C.P.P.;
- A suspensão da distribuição de processos ao Senhor Juiz Desembargador -----
-----, devendo a Senhora Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa informar em caso de cessação da situação de baixa;
- A abertura de averiguação com o objeto identificado na proposta, mandatando-se o Senhor Vice-Presidente para nomear Senhor Inspetor.

*

3

Proc. n.º 2023/DSQMJ/3020

Comarca de Faro - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de Juízes no Juízo de competência genérica de Vila Real de Santo António

Apreciada a proposta da Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo atenta a comunicação do Exmo. Senhor Presidente da comarca de Faro relativamente à tramitação e afetação de processos no Juízo de Competência Genérica de Vila Real de Santo António **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

4

Proc. n.º 2023/DSQMJ/3373

Comarca da Santarém - Pedido de exclusividade para o Proc. n.º 626/14.5TASTR do Juízo central criminal de Santarém

Apreciada a proposta da Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo atento o pedido formulado pela Senhora Juíza Dr.ª Ana Cristina Cardoso, titular do Juízo Central Criminal de Santarém, Juiz 3, em que veio requerer que lhe seja concedida a exclusividade para o julgamento do processo Comum Coletivo n.º 626/14.5TASTR, no qual assume a presidência do Tribunal Coletivo **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

*

5

Proc. n.º 2022/DSQMJ/3337

Comarca da Madeira - Distribuição de serviço, substituições, acumulações e afetações de juízes no Juízo local cível de Santa Cruz - acumulação Dr. Alexandre Leonel Cordeiro Azadinho

Apreciada a proposta do Senhor Vogal Dr. Tiago Moura Pereira atenta a discordância formulada pelo Sr. Juiz de Direito Dr. Alexandre Leonel Cordeiro Azadinho (titular do lugar de Juiz 2 do Juízo Central Cível do Funchal) que acumulou funções com os Juízos Locais Cível e Criminal de Santa Cruz, sendo no Juízo Local Cível entre 01.02.2023 e 15.07.2023 e, no Juízo Local Criminal, entre 02.02.2023 e 15.07.2023, relativamente ao relatório formulado pela Senhora Inspetora Judicial para os efeitos do disposto no artigo 29.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

6

Proc. n.º 2022/DSQMJ/2840

Comarca da Madeira - Comarca da Madeira - Distribuição de serviço, afetação acumulação e substituição de Juízes no Juízo de competência genérica de Ponta do Sol - Acumulação de funções Dra. Carla Maria Silva Ribeiro Meneses

Apreciada a proposta do Senhor Vogal Dr. Tiago Moura Pereira atenta a discordância formulada pela Sra. Juíza de Direito Dra. Carla Maria Silva Ribeiro Meneses (titular do lugar de Juiz 2 do Juízo Central Criminal do Funchal) que acumulou funções com a área criminal do Juízo de Competência Genérica de Ponta do Sol, entre 20.02.2023 e 14.07.2023, relativamente ao relatório formulado pela Exma. Senhora Inspetora Judicial para os efeitos do disposto no artigo 29.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

*

7 Proc. n.º 2016/CONT/5155 Juíza de Direito Dra. -----
(2011-179/PD e 2011-269/PD- -----
D)

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Vogal Dr. Tiago Moura Pereira atento o requerimento apresentado pela Sra. Juíza de Direito Dra. -----
----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, em consequência, indeferir o pedido de esclarecimento, por nada haver a aclarar, julgando-se não verificado o vício de omissão de pronúncia relativamente à decisão proferida pelo plenário do CSM na sua sessão de 07/11/2023 e determinar a remessa dos presentes autos à distribuição pela SAID para conhecimento e decisão da requerida aplicação da Lei da Amnistia às demais infrações disciplinares em causa, não abrangidas pela revisão.

*

8 Proc. n.º 2020/GAVPM/1901 Comarca de Lisboa - Juízo de -----
----- Juiz X -
Dra. -----

Apreciada a proposta do Senhor Vogal Dr. Tiago Moura Pereira atenta a ausência por baixa médica prolongada da Senhora Juíza ----- (sem data previsível de regresso ao serviço) relativamente a sentenças por proferir em quatro processos do Juízo ----- - Juiz X, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por reproduzida e, em consequência, determinar que, sem prejuízo da audição prévia das partes, afetar os quatro processos identificados ao Senhor Juiz de Direito do Quadro Complementar de Lisboa Dr. Pedro Roberto Fernandes Nunes, para prosseguimento daqueles processos, ainda que com a realização de novas audiências de julgamento - tudo conforme proposto pelo Sr. Juiz Presidente da Comarca de Lisboa.



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

*

9 Proc. n.º 2023/DSQMJ/3770

Apreciado o pedido de dispensa de serviço genérica nos termos do artigo 10.º-A n.º 1 do EMJ formulado pela Ordem dos Advogados na sequência da “Conferência Convenção da Haia 1980”, a realizar no dia 17 do corrente mês, foi **deliberado por unanimidade** que as dispensas de serviço serão concedidas quando solicitadas pelos Sr.s Juízes nos termos habituais.

*

10 Proc. n.º 2023/DSQMJ/3418

12.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação

Apreciados os requerimentos apresentados pelos Senhores Juízes de Direito Dra. ----- e Dr. -----
---- no âmbito do 12.º Concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação, **foi deliberado por unanimidade** o seguinte:

- Relativamente ao requerimento formulado pela Sr.ª Juíza de Direito Dra. -----, no qual declara renunciar ao prazo de recurso da deliberação do plenário do CSM, na sua sessão de 07/11/2023, e solicita que seja corrigida a lista provisória dos candidatos ao 12.º Concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação, por forma a que lhe sejam restituídos os 180 dias de antiguidade que lhe foram descontados no âmbito do processo disciplinar n.º 2011-0269-D-PD, considerando o teor da mencionada deliberação do plenário, proferida no procedimento n.º 2022/CONT/2337 de revisão da sanção do processo disciplinar, que declarou extinta a responsabilidade disciplinar imputada à Sr.ª Juíza por amnistia, determinando o arquivamento dos autos e, em consequência, a devolução à mesma dos valores que deixou de auferir e do tempo de serviço que lhe foi descontado em resultado da decisão condenatória cuja revisão foi requerida, **defere-se o requerido e, em consequência, determina-se que os 180 dias sejam considerados no tempo de serviço para efeitos de antiguidade no mencionado Concurso.**



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

- No que concerne ao requerimento formulado pelo Sr. Juiz de Direito Dr. -----
----- no qual solicita que lhe seja deferido, por justo impedimento, o seu pedido de se candidatar ao 12.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação através da plataforma IUDEX, **indefere-se o mesmo por falta de fundamento legal**, atento o teor da informação prestada no presente procedimento pelos serviços da DDIJ deste CSM, cujo teor se dá por integralmente reproduzido, no sentido da inexistência de problemas técnicos ou erros com a plataforma, a par com a circunstância de o impedimento invocado pelo Sr. Juiz de Direito ter cessado em momento muito anterior ao *términus* do prazo do mencionado Concurso, conforme resulta da leitura do documento junto pelo mesmo com o seu requerimento (15h08m), e o momento em que o mesmo alega ter tentado submeter a sua candidatura na plataforma (23h53m), ou seja, a escassos 6 minutos do *términus* do mencionado prazo.

*

11

Proc. n.º 2023/DSQMJ/3518

Comarca da Madeira - Distribuição de serviço, substituições, acumulação de funções e afetação de juízes no Juízo local cível do Funchal

Apreciada a proposta do Senhor Vogal Dr. Tiago Moura Pereira **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, em consequência, determinar que, com efeitos a partir do dia 14.11.2023, a Exma. Sra. Juíza de Direito Ana Isabel Loureiro Fernandes Novo, titular do J1 do Juízo de Comércio do Funchal, atualmente em acumulação de funções no J2 do Juízo de Família e Menores do Funchal (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2561), passe a assegurar, também em situação de acumulação de funções, a tramitação e decisão dos processos de maior acompanhado distribuídos ao J1 do Juízo Local Cível do Funchal, incluindo os respetivos apensos, com a realização das inerentes diligências/julgamentos.

*



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.